ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.068, de 28 de setembro de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a eliminar do Ativo Permanente do Município, por insubsistência, "Apólices Encampação da CEEE", no valor de Cr$ 225,00.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a eliminar do Ativo Permanente do Município, por insubsistência, o valor de Cr$ ... 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondente a "Apólices Encampação CEEE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de setembro de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal